



DECRETO Nº 38236

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Determina o tombamento provisório dos marcos e bicas da Estrada Real de Santa Cruz.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o funcionamento da Fazenda de Santa Cruz como Paço durante o reinado de D. Pedro I (1822-1831);

CONSIDERANDO a implantação de onze marcos de légua, em 1826, para indicar o caminho a percorrer desde o Paço de São Cristóvão até o Paço de Santa Cruz;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardá-los de ações que prejudiquem sua integridade;

CONSIDERANDO os estudos elaborados pelos órgãos executivos do Patrimônio Cultural;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, que consta no processo 22/000.170/2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam tombados, provisoriamente, nos termos do art. 1º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, os seguintes bens listados abaixo:

I - marco de légua 10, situado à Avenida Cesário de Melo, próximo ao nº. 11468, Paciência;

II - bica imperial, situada à Praça Frei Alemão, s/nº, Realengo; e

III - bica imperial, situada à Avenida Cesário de Melo, próximo ao nº 2245, Campo Grande.



Art. 2º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no referido imóvel deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2013 - 449º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 26.12.2013